Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1370

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.846 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na Lei **Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de **R$ 36.170,65 (trinta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, que será distribuída na seguinte dotação do orçamento vigente:

I – Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.02 Fundo Municipal de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
342	06.181.0039.2282.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	410.000	01	36.170,65
TOTAL						**36.170,65**

II – Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
228	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000	01	36.170,65
TOTAL						**36.170,65**

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, na Lei nº 1.824 de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 22 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 22 de setembro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.889, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Revoga Portaria que especifica, nomeia para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 974/2006 e 975/2006;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando a exoneração, a pedido, da Sra. KELY MISLENE DE MACEDO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 4.887, de 17 de setembro de 2026;

Considerando que a Sra. JOSELANI APARECIDA RESQUIOTTO, nomeada por meio da Portaria nº 4.870, de 31 de agosto de 2026, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento, não tomou posse nem entrou em exercício no referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.870, de 31 de agosto de 2026, que nomeou a Sra. JOSELANI APARECIDA RESQUIOTTO, portadora do CPF nº 153.***.***-40, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento.

Art. 2º Nomear a Sra. ***JOSELANI APARECIDA RESQUIOTTO***, portadora do CPF nº 153.***.***-40, para ocupar o cargo em comissão de ***CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de setembro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA – SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 034/2026, Processo Licitatório n° 090/2026, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n° 11.107/2005".* Objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde dos Grupos A, B e E gerados pelo Município de Lindoia, no Município de Lindoia/SP". Lindoia, 22 de setembro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA CONVIDA TODA A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E À APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 18H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA "WALDEMAR DE GODOY SANTOS", SITUADA À AVENIDA RIO DO PEIXE, Nº 460, JARDIM ESTÂNCIA LINDOIA.

A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 — LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REAFIRMANDO O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

A AUDIÊNCIA TAMBÉM SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA NO YOUTUBE, BEM COMO PELA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA NO FACEBOOK, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL PARA O ENVIO DE PERGUNTAS, MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES PELA POPULAÇÃO.

LINDOIA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....